



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 032/2001 - de 05 de abril de 2001.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho:

- ADELINO SECCO – representante do Sindicato Rural;
- JUAREZ POMPEU – suplente;
- JOÃO VALDEMAR FORTUNA – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- ANGELO FERNANDES DE MORAES – suplente;
- DIRCEU MADER – representante de Assoc. de Classe de Trabalhadores;
- ANTONINHO ZANOTTO – suplente;
- EUCLIDES FORLIN – representante da Associação de Classe de Trabalhadores;
- JANDIR RAFAELI – suplente;
- EUCLIDES CARLOS VALERIO – representante de Associação de Classe de Trabalhadores;
- CESAR SCOLARO – suplente;
- EDI IZABEL GUARIENTI – representante das entidades Assistenciais e Filantrópicas;
- MARIA DO CARMO ALMEIDA – suplente;
- CONSUELO CENI RIESEMBERG – representante das profissionais da área de saúde.
- CESAR LEAL MARTINS – suplente;
- MARIA ANGELA ZANETTI ROOS – diretor do Departamento de Saúde e Bem-estar Social;
- ADELAR ANTONIO DE FARIAS – suplente;
- JOSEMAR GRAEBIN DOS SANTOS - representante do Centro de Saúde Municipal;
- NARA REGINA SANGALLI MARINHO DE MELLO – suplente;
- ALBINO SCOLARO – representante do órgão municipal de finanças;
- GENI SABBI DETONI – suplente;
- GERALDO SULZBACH – representante do Estabelecimento hospitalar;
- MILVO CIRÓ GUARIENTI – suplente;
- JOÃO VALÉRIO - representante da 7ª Regional de Saúde do estado;
- TEREZA DE JESUS DOS SANTOS – suplente.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da lei Municipal nº 1.084/91, de 17 de julho de 1991.



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

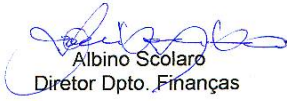
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 066/99, de 28 de julho de 1999 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de abril de 2001.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 05 de abril de 2001.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

  
Albino Scolaro  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1.976 de 10/04/01 pg n.º 3-A